

## **LEI nº 1.250**

Modifica dispositivo da Lei Municipal nº 460 (Código de Posturas do Município).

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 199, da Lei Municipal nº 460, de 20 de dezembro de 1963, que aprova o Código de Posturas do Município, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1983, com a seguinte redação:

Artigo 106 - ...

Inciso II – para o comércio lojista:

a) abertura às 8 (oito) horas e fechamento às 18 (dezoito) horas, exceto aos sábado, quando o encerramento se dará às 12 horas.

Art. 2º - Os demais artigos da citada Lei permanecem como estão redigidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 30 de Novembro de 1982.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal